



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6369/2026 • Caxias - MA, 15/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

- Editais

2 - CAXISPREV

- Ato

3- COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

EDITAL**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2025 – PMCMV**

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, PRIORIZAÇÃO E SORTEIO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica e administrativa do cronograma de execução das etapas de sorteio e análise documental;

CONSIDERANDO o compromisso com a transparência e a garantia de ampla participação dos inscritos no processo de seleção de beneficiários;

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida no Art. 35º do Edital original, que permite a alteração do cronograma conforme a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Cronograma de Atividades (Tabela 3) constante no Art. 31, Capítulo XI do Edital nº 001/2025, publicado em 12 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA 3 – CRONOGRAMA (RETIFICADO)

ORD	AÇÕES	DATA
5	SORTEIO DE BENEFICIÁRIOS	30/03/2026
6	FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS SORTEADOS	31/03/2026 a 18/05/2026

ART. 2º – Informar que as datas referentes às ações de **ORD 07 a 10** da Tabela 3 (Cronograma) ficam temporariamente suspensas, devendo ser republicadas oportunamente através de Edital Complementar no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura de Caxias/MA.

Art. 3º – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas no Edital nº 001/2025.

Art. 4º – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxias – MA, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias

ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE CERQUEIRA ANTUNES

Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-34 ZONA-02**”, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ELISA MARIA TORRES DA SILVA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.



Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-34, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; **com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.684,89 m² e perímetro de (m): 349,96 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**; deste, segue confrontando com Rua Afonso Pena, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°51'06" e 35,34 m até o vértice **P-02**; 203°30'33" e 24,85 m até o vértice **P-03**; 200°43'30" e 34,60 m até o vértice **P-04**; 195°29'46" e 25,60 m até o vértice **P-05**; 255°00'26" e 3,32 m até o vértice **P-06**; deste, segue confrontando com Rua Joaquim da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°13'50" e 73,59 m até o vértice **P-07**; 334°47'45" e 6,57 m até o vértice **P-08**; deste, segue confrontando com Rua São Benedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°33'21" e 58,12 m até o vértice **P-09**; 37°15'34" e 42,10 m até o vértice **P-10**; deste, segue confrontando com Travessa Paulo Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°32'25" e 23,70 m até o vértice **P-11**; 119°45'08" e 20,46 m até o vértice **P-12**; 135°00'00" e 1,71 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício 096/REURB/10FC/2025** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 34, ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
13	191,00	Rua Joaquim da Silva, nº 949, 751, s/n, 959, s/n e 873	11.194
04	238,66	Rua Afonso Pena, nº 315	7.152
19	680,54	Rua São Benedito, nº 582	11.245
18	384,22	Rua São Benedito, nº 550, 552 e 555	10.029
14	295,41	Rua São Benedito, nº	21.845
TOTAL 6.684,89 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-140 ZONA-02**, localizado no **Bairro CASTELO BRANCO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ANA LYS SAMPAIO DE CASTRO NOLETO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CASTELO BRANCO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-140, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; **com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 41.773,2 m² e perímetro de (m): 1.020.363 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'04,9733°W, Lat: 04°51'56,4616°S**; deste, segue confrontando com AVENIDA JERUSALÉM, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°06'01" e 1,20 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'04,9352°W, Lat: 04°51'56,4697°S**; 121°22'13" e 63,76 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'03,1659°W, Lat: 04°51'57,5458°S**; 119°52'37" e 30,08 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'02,3181°W, Lat: 04°51'58,0316°S**; 119°55'31" e 10,22 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'02,0303°W, Lat: 04°51'58,1968°S**; 122°02'34" e 28,51 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'01,2447°W, Lat: 04°51'58,6874°S**; 121°27'26" e 41,50 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'00,0940°W, Lat: 04°51'59,3897°S**; 121°21'22" e 9,74 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°20'59,8236°W, Lat: 04°51'59,5540°S**; 120°44'03" e 46,72 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°20'58,5184°W, Lat: 04°52'00,3281°S**; 117°06'31" e 16,90 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°20'58,0296°W, Lat: 04°52'00,5776°S**; 126°12'53" e 4,54 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°20'57,9104°W, Lat: 04°52'00,6647°S**; 145°53'17" e 3,95 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°20'57,8382°W, Lat: 04°52'00,7710°S**; deste, segue confrontando com RUA BELA VISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°00'29" e 16,84 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°20'57,7988°W, Lat: 04°52'01,3178°S**; 177°01'46" e 46,26 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°20'57,7173°W, Lat: 04°52'02,8216°S**; 179°27'25" e 17,47 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°20'57,7106°W, Lat: 04°52'03,3903°S**; 180°19'37" e 11,40 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°20'57,7118°W, Lat: 04°52'03,7616°S**; 176°30'45" e 55,65 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°20'57,5975°W, Lat: 04°52'05,5696°S**; 174°38'47" e 16,30 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°20'57,5469°W, Lat: 04°52'06,0978°S**; 169°34'24" e 15,37 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°20'57,4554°W, Lat: 04°52'06,5896°S**; 168°56'01" e 26,98 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°20'57,2852°W, Lat: 04°52'07,4512°S**; 168°52'22" e 33,79 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°20'57,0710°W, Lat: 04°52'08,5300°S**; 169°34'28" e 3,94 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°20'57,0475°W, Lat: 04°52'08,6560°S**; 226°05'28" e 12,77 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°20'57,3454°W, Lat: 04°52'08,9451°S**; deste, segue confrontando com RUA AARÃO REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°55'56" e 31,46 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°20'58,0575°W, Lat: 04°52'08,2108°S**; 311°37'24" e 29,90 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°20'58,7845°W, Lat: 04°52'07,5661°S**; 321°42'50" e 12,14 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°20'59,0293°W, Lat: 04°52'07,2565°S**; 322°15'16" e 14,08 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°20'59,3098°W, Lat: 04°52'06,8949°S**; 320°51'46" e 42,95 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'00,1922°W, Lat: 04°52'05,8126°S**; 322°47'44" e 112,97 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°21'02,4162°W, Lat: 04°52'02,8890°S**; 327°33'42" e 18,95 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°21'02,7474°W, Lat: 04°52'02,3692°S**; 322°44'09" e 41,77 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°21'03,5709°W, Lat: 04°52'01,2889°S**; 318°06'06" e 18,71 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°21'03,9775°W, Lat: 04°52'00,8366°S**; 323°37'00" e 126,65 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°21'06,4237°W, Lat: 04°51'57,5234°S**; deste, segue confrontando com AV. GENERAL SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°26'27" e 50,08 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°21'05,1914°W, Lat: 04°51'56,4602°S**; 82°23'19" e 4,01 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°21'05,0626°W, Lat: 04°51'56,4426°S**; 102°06'01" e 2,81 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em



coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 007/REURB/IOFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 140, ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
06	279,9	Avenida Jerusalém, nº 1750	10.152
09	202,9	Avenida Jerusalém, nº 1768	6.185
10	478,5	Avenida Jerusalém, nº 1774	4.410
11	1.463,0	Avenida Jerusalém, nº 1838	34.255
14	440,2	Avenida Jerusalém, nº 1874	13.651
15	403,3	Avenida Jerusalém, nº 1884	13.725
30	422,0	Rua Bela Vista, nº 1756	1.756
31	1.214,4	Rua Bela Vista, nº 1754	3.976
34	402,4	Rua Bela Vista, nº 1884	6.100
35	324,0	Rua Bela Vista, nº 1874	1.806
36	346,9	Rua Aarão Reis, nº 2121	2.121
38	467,7	Rua Aarão Reis, nº 1912	4.122
40	196,9	Rua Aarão Reis, nº 2101	18.546
41	300,3	Rua Aarão Reis, nº 2089	1.810
42	492,3	Rua Aarão Reis, nº 2079	14.195
44	251,2	Rua Aarão Reis, nº 2049	1.771
48	323,3	Rua Aarão Reis, nº 2007	9.449
53	744,9	Rua Aarão Reis, nº 1897	11.883
59	540,0	Rua Aarão Reis, nº 1815	7.523
62	1.144,0	Avenida General Sampaio, nº 2603	7.609
TOTAL 41.773,2 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-02A ZONA-01**, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerentes o Sr. **ALUIZIO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA e Sra. JAISA QUEIROZ DE JESUS GONÇALVES**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei nº 13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal nº 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto nº 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-02A, ZONA-01**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **6.106,11 m²** e perímetro de (m): **481,22 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, deste, segue confrontando com GROTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°16'32" e 49,52 m até o vértice **P-02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°22'24" e 1,67 m até o vértice **P-03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°35'44" e 31,47 m até o vértice **P-04**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°13'30" e 5,58 m até o vértice **P-05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°24'44" e 46,88 m até o vértice **P-06**, deste, segue confrontando com LINHA FÉRREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°56'10" e 40,24 m até o vértice **P-07**, deste, segue confrontando com RUA ANAMELIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°25'16" e 19,70 m até o vértice **P-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°25'15" e 11,64 m até o vértice **P-09**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°18'32" e 27,07 m até o vértice **P-10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°53'03" e 9,00 m até o vértice **P-11**, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°05'06" e 9,00 m até o vértice **P-12**, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°36'43" e 22,83 m até o vértice **P-13**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°59'56" e 9,65 m até o vértice **P-14**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°59'29" e 9,73 m até o vértice **P-15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°53'32" e 9,00 m até o vértice **P-16**, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°49'17" e 8,92 m até o vértice **P-17**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°36'40" e 9,02 m até o vértice **P-18**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°48'20" e 9,15 m até o vértice **P-19**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°25'40" e 9,15 m até o vértice **P-20**, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°20'41" e 9,71 m até o vértice **P-21**, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°17'27" e 9,83 m até o vértice **P-22**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°36'43" e 22,81 m até o vértice **P-23**, deste, segue confrontando com RUA ANAMELIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°05'05" e 24,60 m até o vértice **P-24**, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°05'53" e 23,01 m até o vértice **P-25**, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°22'40" e 6,00 m até o vértice **P-26**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°40'58" e 41,50 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 102/REURB/IOFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 02A, ZONA 01			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
01	645,32	Rua Ana Amélia, nº 259	12.246
02	398,85	Rua Ana Amélia, nº 231	9.022



03	2.244,38	Rua Ana Amélia, nº 219	13.697
TOTAL 6.106,11 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

ATO

ATO Nº 0001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE D, NÍVEL IV, 20 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe D, Nível IV, 20 horas, matrícula nº 02060-1, CPF nº 481.736.493-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 3.676,11 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de dezembro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000023/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001 c/c Lei Municipal nº 2.739, de 16 de janeiro de 2025 – R\$ 3.403,81 (três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos).

Adicional por tempo de serviço (8% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 272,30 (duzentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 3.676,11 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/>

dom - Volume 6, Nº. 6369/2026

ATO Nº 0002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **CARMELITA PORTO SARAIVA MAGALHAES**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

CARMELITA PORTO SARAIVA MAGALHAES, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 00531-1, CPF nº 508.430.793-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 5.324,58 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de dezembro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000016/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001 c/c Lei Municipal nº 2.739, de 16 de janeiro de 2025 – R\$ 4.512,36 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Adicional por tempo de serviço (18% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 812,22 (oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 5.324,58 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MOURA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MOURA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 03128-1, CPF nº 508.436.483-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Consti-



tução Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 4.692,85 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de dezembro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000006/2024:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001 c/c Lei Municipal nº 2.739, de 16 de janeiro de 2025 – R\$ 4.512,36 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Adicional por tempo de serviço (4% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 180,49 (cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 4.692,85 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03261/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **38.218.029/0001-17**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, MODELO (ARENINHA), A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, NO BAIRRO RAIZ, CONJUNTO SABIÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ **1.081.875,00 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

VIGÊNCIA: INÍCIO: **14/01/2026** - TÉRMINO: **14/01/2027**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 06
- II. Fonte de Recursos: 29
- III. Programa de Trabalho: 27.812.0011.1030.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59, E A SRª LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA – CPF Nº 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. CAXIAS - MA, **14/01/2026**.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

